



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.402, de 16 de abril de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício financeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAUDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0700	QUALIDADE DO SERVIÇO	
10.301.0700.2124	Programa de Saúde mais Médicos	
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos para dar cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião de redução parcial da dotação abaixo mencionada, em igual valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99	Reserva de Contingência	
99.999	Reserva de Contingência	
99.999.0900	Equilibrar a Receita	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	
99.99.99.01	Reserva de Contingência	R\$ 40.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.358, de 13 de agosto de 2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2014.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

EDITAL Nº 034/2014.

Publicação de Lei Municipal.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal,

T O R N A P Ú B L I C O que foi sancionado a seguinte Lei Municipal:

✓ Lei Municipal nº 2.402, de 16 de abril de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir credito especial na Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício financeiro de 2014.

A Lei em epigrafe ficará a disposição de qualquer cidadão do município de Juara.

Registre-se!

Publique-se!

Cumpra-se!

Juara-MT, 16 de abril de 2014.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município